

Certifico que ficaram depositados os documentos referentes à prestação de contas da sociedade mencionada em epígrafe do ano de 1997.

10 de Outubro de 2007. — A Adjunta da Conservadora, *Sónia Cristina Doutel Parada de Carvalho e Coelho*.

3000228217

Anúncio n.º 7962-AQH/2007

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula n.º 1710/19851121; identificação de pessoa colectiva n.º 501548823.

Certifico que ficaram depositados os documentos referentes à prestação de contas da sociedade mencionada em epígrafe do ano de 1998.

19 de Setembro de 2007. — A Adjunta da Conservadora, *Sónia Cristina Doutel Parada de Carvalho e Coelho*.

3000228208

JORGE MOREIRA RAPOSO — DESPACHANTES OFICIAIS ASSOCIADOS, L.^{DA}**Anúncio n.º 7962-AQI/2007**

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula n.º 1603/19840711; identificação de pessoa colectiva n.º 501475702.

Certifico que ficaram depositados os documentos referentes à prestação de contas da sociedade mencionada em epígrafe do ano de 1997.

19 de Setembro de 2007. — A Adjunta da Conservadora, *Sónia Cristina Doutel Parada de Carvalho e Coelho*.

3000228195

JORIBOR — BORRACHAS E ACESSÓRIOS, L.^{DA}**Anúncio n.º 7962-AQJ/2007**

Conservatória do Registo Comercial de Loures. Matrícula n.º 9051; identificação de pessoa colectiva n.º 502677449; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1; números e data das apresentações: 2/911213 e 9/930616.

Certifico que, por escritura de 3 de Maio de 1990, a fl. 83 v.º do livro n.º 20-G do 13.º Cartório Notarial de Lisboa, foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo seguinte contrato:

1.º

A sociedade adopta a denominação JORIBOR — Borrachas e Acessórios, L.^{da}, fica com a sua sede na Pontinha, concelho de Loures, na Rua de Ramiro Esteves Coluna, 23-A, freguesia da Pontinha.

§ único. A gerência fica autorizada a deslocar a sede social para outro local, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, bem como a abrir e encerrar filiais, agências, sucursais e outras formas de representação, em qualquer ponto do território nacional, sem dependência de deliberação dos sócios.

2.º

O seu objecto consiste na venda de borrachas e acessórios para a indústria e comércio.

3.º

A sociedade poderá adquirir participações no capital social de outras sociedades, com o mesmo objecto ou objecto diferente.

4.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 400 000\$ e corresponde à soma das seguintes quotas: uma de 320 000\$, pertencente ao sócio José Manuel dos Santos Jorge e outra de 80 000\$, pertencente à sócia Maria Joaquina Conduto dos Santos Jorge.

§ único. Os sócios poderão fazer, nos termos e condições a estabelecer em assembleia geral, suprimentos à sociedade quando ela deles necessitar, e a própria sociedade poderá exigir dos sócios prestações suplementares de capital até ao montante igual ao valor nominal das suas quotas, mediante deliberação unânime tomada em assembleia geral.

5.º

As cessões de quotas entre os sócios são livres, bem como a sua divisão para o efeito. A cessão a estranhos fica dependente do consentimento prévio da sociedade e de quem mais for sócio.

6.º

Ocorrendo a morte ou interdição de qualquer sócio, os respectivos direitos sociais serão, no primeiro caso exercidos pelos herdeiros do falecido e designarão, no prazo de 30 dias após o óbito, um de entre eles que a todos represente; no segundo caso, os direitos do interdito serão exercidos na sociedade pelo representante legal do mesmo.

7.º

1 — A sociedade poderá amortizar a quota de qualquer sócio nos seguintes casos:

- a) Por acordo com o respectivo titular;
- b) Quando a quota for objecto de penhora, arresto, arrolamento, apreensão ou providência cautelar com idêntica finalidade;
- c) Falência ou insolvência do respectivo titular;
- d) Por falecimento ou interdição de qualquer sócio, ou no caso dos respectivos herdeiros ou representantes não assumirem, nos termos deste contrato, a posição daqueles;
- e) Quando a quota seja cedida sem consentimento da sociedade, nos casos em que este não seja legalmente dispensável;
- f) Quando, por efeito de partilha em vida do sócio por motivo de divórcio, ou outro, a respectiva quota lhe não fique pertencendo na totalidade.

2 — O preço da quota amortizada será aprovado através de balanço especialmente dado e será pago em prestações trimestrais ou semestrais, à escolha da sociedade, mas até ao período máximo de dois anos.

8.º

A gerência da sociedade e a sua representação em juízo e fora dele, activa e passivamente, ficam a cargo de ambos os sócios que, desde já ficam nomeados gerentes, com dispensa de caução e com ou sem remuneração, conforme for resolvido em assembleia geral.

§ 1.º Para a sociedade ficar validamente obrigada em todos os seus actos e contratos, basta apenas a assinatura de um gerente.

§ 2.º Os gerentes poderão delegar uns nos outros poderes de gerência por procuração, e a própria sociedade do mesmo modo, poderão constituir mandatários.

§ 3.º Fica proibido obrigar a sociedade em actos e contratos estranhos aos negócios sociais, tais como fianças, abonações, letras de favor e outros semelhantes.

9.º

As assembleias gerais, sempre que a lei não estabeleça forma e prazo diferentes, serão convocadas por cartas registadas, enviadas aos sócios com a antecedência mínima de 15 dias.

10.º

Todas as despesas efectuadas com a constituição da sociedade, nomeadamente da escritura, registo e outras inerentes, são da responsabilidade da sociedade, ficando, desde já, expressamente autorizada a gerência a movimentar o capital social depositado na Caixa Geral de Depósitos, nos termos da alínea b) do n.º 4 do artigo 202.º do Código das Sociedades Comerciais.

Mais certifico que foi efectuado o seguinte acto de registo:

Facto: cessação de funções de gerente, de Maria Joaquina Conduto dos Santos Jorge, por renúncia em 4 de Maio de 1990.

Está conforme o original.

30 de Junho de 1997. — O Segundo-Ajudante, *João Artur Salgueira Vaz*.

3000127536

JOSÉ CARDOSO, L.^{DA}**Anúncio n.º 7962-AQL/2007**

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 17 644/440920; identificação de pessoa colectiva n.º 500723699; inscrição n.º 13/010622.